CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que a conscientização e o incentivo aos cidadãos sobre a doação de órgãos, preconizado na Lei Federal nº 9434, de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento é extremamente relevante para o programa de doação de órgãos;

Considerando que a população em vulnerabilidade social por muitas vezes não tem condições de arcar com as despesas de funeral na perca do seu ente querido;

Considerando que há um grande sofrimento de pacientes que estão nas filas de esperas de receptadores de órgãos, pois segundo dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, no primeiro trimestre de 2019, existiam 7.974 pessoas na lista de espera por órgão no Brasil dessas, 806 não resistiram à espera da fila;

Considerando que a isenção do pagamento das custas com o funeral seria um grande amparo social a essas famílias vulneráveis e, consequentemente, atuaria na efetiva doação de órgãos e tecido para fins de transplantes médicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que ofereça gratuitamente a realização de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico, no município de Salvador.

Salvador, 11 de Julho de 2019 .

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner